



DSE Convênio nº 129/12
29912-2012

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Publicado no Semanário Oficial
do Município de Botucatu

Nº 1161 A
Data 24/07/2012
Pág. 02
DSE 7

TERMO DE CONVENIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E O
MUNICÍPIO BOTUCATU/SP, COM VISTAS À
IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO
CONTINUADA DE PROGRAMAS DA
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO
SOCIAL E CIDADANIA

PROCESSO CRSC nº. 431/2011

PREÂMBULO

O Estado de São Paulo, por sua **Secretaria da Administração Penitenciária**, neste ato representada por seu Secretário, **LOURIVAL GOMES**, por meio de Decreto Estadual nº. 40.722, de 20 de março de 1.996 e suas alterações, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA** e, de outro lado, o Município **Botucatu/SP**, com sede na praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, CEP: 18600-900, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor **JOÃO CURY NETO**, celebram o presente CONVÊNIO, que se regerá pelo Decreto Estadual nº 40.722, de 20 de março de 1.996 e suas alterações, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, pela Lei Paulista nº 6.544/89, Decreto Estadual nº 55.126, de 07/12/2009, Código Penal, Lei Federal nº 7.210, de 11/07/1984 e pelas seguintes cláusulas e condições.



DSE Convênio nº 127/12
29912-2012

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui objeto deste CONVÊNIO a conjugação de esforços voltados à implantação de Programas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, neste ato, objetivando a implantação e execução continuada do Programa e de Penas e Medidas Alternativas, do Programa de Atenção ao Egresso e Família e do Programa Pró-Egresso no Município de **Botucatu/SP**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Obrigações

Para a execução do presente **CONVÊNIO**, a **SECRETARIA** e o **MUNICÍPIO** terão as seguintes obrigações:

I - compete ao **MUNICÍPIO**:

- a) Ceder e manter o imóvel a ser utilizado para a implantação e funcionamento dos Programas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, arcando com todos os encargos, inclusive aluguel, incluindo-se as despesas mencionadas no item II, alínea b, desta cláusula, se o imóvel for próprio, observando-se a acessibilidade de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, se possível e,
- b) Divulgar as ações do presente CONVÊNIO pelos meios de comunicação local, enfatizando a atuação da SECRETARIA e do Município.

II – Compete à **SECRETARIA**, por sua Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania:

- a) Acompanhar a operacionalização e execução, em todas as fases, dos Programas do presente CONVÊNIO;
- b) Custear despesas de água e esgoto e, energia elétrica, se o imóvel a ser cedido for locado;
- c) Custear despesas de telefonia;
- d) Custear despesas de diária ou deslocamento do (s) técnico (s) no exercício das funções, objeto do presente Convênio e,



DSE Convênio nº 129/12
29912-2012

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

e) Avaliar e zelar pelo imóvel referido na alínea a, do item I e utilizá-lo, exclusivamente, para a execução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Execução

São executores do presente CONVÊNIO:

I – pelo **ESTADO**, a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

II – pelo **MUNICÍPIO**, o Prefeito de Botucatu/SP.

CLÁUSULA QUARTA

Do Valor e dos Recursos

O valor do presente CONVÊNIO está estimado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), cujas despesas correrão à conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s) do MUNICÍPIO, sendo que as despesas de custeio pelo Estado serão suportadas com os recursos ordinários alocados à SECRETARIA, no respectivo Orçamento-Programa.

CLÁUSULA QUINTA

Da Vigência

O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante TERMO ADITIVO e prévia autorização do Secretário da Administração Penitenciária.

CLÁUSULA SEXTA

Da Denúncia e da Rescisão

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado por desinteresse de qualquer dos Partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta)



DSE Convênio nº 129/12
29912-2012

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

dias, e será rescindido em virtude de descumprimento de suas Cláusulas ou de infração legal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir dúvidas oriundas da execução deste CONVÊNIO, após esgotadas as Instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 29 de junho de 2012.

PELA SECRETARIA:

LOURIVAL GOMES

Secretário da Administração Penitenciária

PELO MUNICÍPIO:

JOÃO CURY NETO

Prefeito de Botucatu/SP

Adriano Beraldo G. de
Testemunha (nome, RG e CPF) Fonseca
RG: 20.418.857-X
CPF: 127.967.958-10

Aloisio Antonio de Jesus de Mello
Testemunha (nome, RG e CPF)
ALOISIO ANTONIO VIEIRA DE MELLO
RG: 36-900-033-X
CPF: 505-937-907/07



DSE Convênio nº 129/12
29912-2012

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

PLANO DE TRABALHO ANUAL

I – PARTICIPES:

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Executor: LOURIVAL GOMES

Município: Botucatu/SP

Executor: João Cury Neto

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto deste CONVÊNIO a conjugação de esforços entre a Secretaria da Administração Penitenciária e o Município de Botucatu/SP voltados à implantação de Programas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, neste ato, objetivando a implantação e execução continuada do Programa Integrado de Prestação de Serviços à Comunidade e de Penas e Medidas Alternativas, do Programa de Atenção ao Egresso e Família e do Programa Pró-Egresso no Município de Botucatu/SP.

III – METAS A SEREM ATINGIDAS:

Pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania:

1) No que se refere ao Programa de Atenção ao Egresso e Família, pelo Departamento de Atenção ao Egresso e Família:

1.1. Promover o atendimento de 100 egressos e/ou familiares de egressos do Sistema Prisional, anualmente, e desenvolver o acompanhamento dos atendimentos, de acordo com a especificidade e relevância de cada caso;



DSE Convênio nº 129/12
29912 - 2012

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

- 1.2. Estabelecer, no mínimo, 04 (quatro) parcerias com instituições da rede de apoio e proteção social do Município, anualmente;
- 1.3. Realizar visitas/reuniões com as instituições parceiras, anualmente;
- 1.4. Manter cadastro de, pelo menos, 20 (vinte) instituições parceiras.

2) No que se refere ao Programa de Penas e de Medidas Alternativas, pelo Departamento de Penas e Medidas Alternativas:

- 2.1. Acompanhar, no mínimo, 100 (cem) beneficiários de prestação de serviços à comunidade e/ou de outras penas e medidas alternativas no Município de **Botucatu/SP**;
- 2.2. Realizar visitas/reuniões com 100% dos postos de trabalho existentes, anualmente;
- 2.3. Manter cadastro de, pelo menos, 20 (vinte) instituições parceiras; e,
- 2.4. Estabelecer, no mínimo, 04 (quatro) parcerias com instituições da rede social local, anualmente.

IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS PARA OS PROGRAMAS DE ATENÇÃO AO EGRESSO E FAMÍLIA E DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS:

Metas/Etapas	Início	Término
Atender, no mínimo, 100 (cem) egressos (as) ou familiares de egressos (as) do Sistema Prisional e acompanhar os atendimentos, conforme a relevância e especificidade de cada caso.	Setembro/2012	Setembro/2013
Acompanhar, no mínimo, 100 (cem) beneficiários com penas e medidas alternativas.	Setembro/2012	Setembro/2013
Manter cadastro de, pelo menos, 20 (vinte) Instituições parceiras, para cada Programa.	Setembro/2012	Setembro/2013
Estabelecer, no mínimo, 04 (quatro) instituições da rede social local e realizar visitas/reuniões com as	Setembro/2012	Setembro/2013



DSE Convênio nº 129/12

29912 - 2012
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

entidades parceiras.		
Captar, anualmente, no mínimo, 04 (quatro) postos de trabalho e realizar visitas/reuniões com 100% (cem por cento) das entidades parceiras.	Setembro/2012	Setembro/2013

V – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

Compete à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pela Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania:

- 1. No que pertine ao Departamento de Atenção ao Egresso e Família:
 - 1.1. Estabelecer as diretrizes e padrões metodológicos do Programa a ser executado nas Unidades de Atendimento da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania;
 - 1.2. Estabelecer parcerias com a rede de apoio e proteção social do Município e de outras esferas de governo;
 - 1.3. Manter equipe especializada responsável pelo treinamento, acompanhamento, monitoramento e supervisão técnica das atividades e ações do Programa, assim como pelo acompanhamento e alcance das metas;
 - 1.4. Implantar Unidades de Atendimento de Reintegração Social, responsáveis por:
 - 1.4.1 - Acolher, orientar e encaminhar usuários para programas e serviços que satisfaçam a demandas objetivas, tais como, obtenção de documentos, orientação jurídica, educacional e de saúde além das demandas subjetivas, mediante atendimentos psicossociais relativos à vida afetiva, emocional e familiar;
 - 1.4.2 - Inserir beneficiários em Programas de Capacitação Profissional e Geração de Emprego e Renda, conforme a necessidade e de acordo com o perfil, sendo observadas a escolaridade e aptidão prévia, caso a tenha;
 - 1.4.3 - Avaliar a condição sócio-econômica dos beneficiários dos Programas objeto do Convênio, através de instrumentais de trabalho e orientação, mediante avaliações periódicas, visando à inclusão em Programas Sociais mantidos pelo Poder Público nas esferas Municipal, Estadual e Federal;



DSE Convênio nº 129/12

29912-2012

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

- 1.4.4 – Encaminhar os usuários dos Programas, para obtenção de Benefícios Sociais (Auxílio Reclusão) e Trabalhistas;
- 1.4.5 – Auxiliar os beneficiários dos Programas na aquisição e/ou regularização de documentos pessoais;
- 1.4.6 - Prestar orientação jurídica, mediante encaminhamento à Defensoria Pública;
- 1.4.7 - Auxiliar no encaminhamento à rede de saúde; e,
- 1.4.8 - Prestar auxílio na retomada do processo de escolarização.
- 1.5. Divulgar as atividades e ações (atendimentos sociais, psicológicos e jurídicos) do Programa, por meio da entrega de *folders*, cartazes e Guia do Egresso, nos meios sociais e Unidades Prisionais;
- 1.6. Propiciar campo de estágio para estudantes de Ensino Médio e Superior (nas áreas de Psicologia, Serviço Social e Direito) visando à aprendizagem de competências profissionais, supervisionados por profissionais responsáveis das mesmas áreas de conhecimento, conforme a Lei federal nº 11.788/2008 e Decreto estadual nº 54.025, de 16 de fevereiro de 2009;
- 1.7. Disponibilizar recursos humanos, sendo 01 (um) profissional de formação em Serviço Social ou Psicologia, administrativos e estagiários;
- 1.8. Registrar atendimentos por meio de formulários próprios;
- 1.9. Fixar a quantidade mínima de atendimentos a serem realizados e seu respectivo acompanhamento;
- 1.10. Divulgar os resultados através de relatórios qualitativos e quantitativos; e,
- 1.11. Fomentar a utilização de Manuais de Procedimentos pelos executores e parceiros do Programa.

2. No que compete ao Departamento de Penas e Medidas Alternativas:

- 2.1. Acompanhar a operacionalização bem como a execução, em todas as suas fases, das penas e medidas alternativas e outras penas e medidas alternativas atribuídas, na localidade, à Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania;
- 2.2. Visitar os postos de trabalho existentes e efetivação de novos cadastramentos;
- 2.3. Enviar relatório de acompanhamento anual do Município parceiro e ao Poder Judiciário;



DSE Convênio nº 129/12
29912-2012

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

- 2.4. Manter equipe técnica especializada, responsável pelo treinamento, acompanhamento, monitoramento e supervisão técnica das atividades do Programa, assim como pelo acompanhamento e cobrança das metas aquelas estabelecidas no presente;
- 2.5. Propiciar campo de estágio para estudantes de Ensino Médio e Superior (nas áreas de Psicologia, Serviço Social e Direito), visando à aprendizagem de competências profissionais, supervisionados por profissionais responsáveis das mesmas áreas de conhecimento, conforme lei federal nº 11.788/2008 e do Decreto Estadual nº 54.025, de 16 de fevereiro de 2009;
- 2.6. Registrar os atendimentos por meio de formulários próprios, divulgando resultados e fomentando a utilização de manuais adotados para o desenvolvimento do Programa;
- 2.7. Requerer, mensalmente, relatórios e monitorar os resultados do Programa; e,
- 2.8. Inserir os beneficiários em Programas de capacitação profissional, no Pró-Egresso, conforme a necessidade e o perfil, atentando para a escolaridade e a aptidão profissional, caso a tenha.

3. Compete ao Município de Botucatu/SP, com relação aos Programas objeto deste CONVÊNIO:

1. - Proporcionar local adequado para implantação dos Programas objeto deste CONVÊNIO, devendo ser imóvel/salas em bom estado de conservação com sanitários, e no mínimo, espaço para: acomodar a (s) responsável (is) técnica (s), pessoal administrativo e equipe técnica; realização de entrevistas reservadas e recepção, arcando com as obrigações decorrentes, inclusive aluguel, se o imóvel for locado;
2. Disponibilizar serviços da rede Pública visando o atendimento das demandas, especificamente, os relativos à regularização de documentos, orientação jurídica, à saúde e educacional, dentre outras necessidades dos beneficiários dos Programas objeto do presente Convênio;
3. Inserir em programas municipais os egressos, familiares de egressos e de presos, prestadores de serviços à comunidade e outros beneficiários de penas e



DSE Convênio nº 129/12
29912-2012

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

medidas alternativas, que tenham sido encaminhados pelas Unidades de Atendimento de Reintegração Social, após prévia entrevista psicossocial;

4. Colaborar para a inserção de egressos e de prestadores de serviços à comunidade no mercado de trabalho e na vida produtiva, objetivando minimizar as condições de vulnerabilidade sócio-econômica e educacional, através do auxílio na obtenção de emprego e geração de renda; e,

5. Divulgar, anualmente, as ações do presente Convênio, nos meios de comunicação local, enfatizando a parceria entre a Secretaria da Administração Penitenciária e o Município.

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Pelo Município: despesas mensais com o imóvel cedido, próprio ou locado, tributos e outros encargos que recaiam sobre o imóvel.

Pela Secretaria: disponibilização de recursos humanos (profissionais técnicos e administrativos e estagiários) e o pagamento das despesas de água e esgoto, energia elétrica, se o imóvel for locado.

VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE DESPESAS DO CONVÊNIO:

Meses/ Despesas	Set 12	Out 12	Nov 12	Dez 12	Jan 13	Fev 13	Mar 13	Abr 13	Mai 13	Jun 13	Jul 13	Ago 13	Set 13
Energia elétrica	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
Água e esgoto	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
Telefone	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00

Conforme faturas mensais e folhas de pagamento.

VIII – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

DSE Convênio nº 129/12

29912-2012

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Trata-se de CONVÊNIO de objeto de execução continuada, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante autorização do Secretário da Administração Penitenciária.

IX – Da Aprovação do Plano de Trabalho pela Autoridade Competente:

O Secretário da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e consoante determina o artigo 7º, parágrafo segundo, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, aprova o presente Plano de Trabalho.

São Paulo, 29 de junho de 2012.



LOURIVAL GOMES

Secretário de Estado da Administração Penitenciária



JOÃO CURY NETO
Prefeito de Botucatu/SP

29/Rodrigo Cesar Lopes/33.702.227-6/CDP De S. Bernardo do Campo
30/Fabio Alberti/19.978.173-4/Penit. Fem. Da Capital
31/Eduardo Jesus dos Santos/22.346.455-7/Penit. Franco da Rocha I
32/Juven de Souza/26.240.414-X/CDP De Belem
33/Rodney Wanderson da Silva Moraes/19.278.336-1/CDP De Belem II
9- Para participação no curso, é condição exigida no processo seletivo que o servidor seja AEPV nível II ao VI. Portanto, o Núcleo de Pessoal deverá verificar essa condição. Caso haja servidores nível I, solicitamos que seja informado para nova chamada posteriormente.

10- Confirmação de interesse no curso: Solicitamos ao Núcleo de Pessoal que avise o servidor de sua unidade, que deverá confirmar a sua participação no referido curso, através de ofício, com anuência do diretor, por e-mail: reandrade@sp.gov.br ou notes de Renata Correia de Andrade, imprerivelmente, até o dia 13-07-2012.

Comunicado EAP - 273, de 02-07-2012
A Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por intermédio do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Núcleo de Coordenação de São Paulo e Grande São Paulo, atendendo o Decreto 45.658 de 05/02/01, publicado no D.O. de 06-02-2001, comunica a realização do Curso de Capacitação na Área de Segurança e Disciplina, para as Unidades da Coordenadoria da Região Metropolitana de São Paulo, conforme segue:

1 - População alvo: Integrantes da Classe de Agente de Segurança Penitenciária, níveis II ao VIII, aprovados em Processo Seletivo.

2 - Objetivo Geral: Capacitar e atualizar quanto às atribuições e competências das funções de comando na Área de Segurança e Disciplina, através de uma visão global do Sistema Penitenciário Paulista, proporcionando condições de conhecimento da dinâmica do trabalho, e a busca de um melhor desempenho profissional na organização.

3 - Carga Horária: 80 horas/aula.

4 - Avaliação: Obederá aprovação o aluno que registrar 75% de frequência por disciplina das aulas ministradas e nota de no mínimo 50 pontos, entre 0 e 100 pontos possíveis.

5 - Certificado: Será fornecido certificado mediante aprovação do aluno.

6 - Local: Escola de Adm. Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", Av. Atailiba Leonel, 556, Santana – São Paulo
7- Datas e horários: dias 16,17,18,19,20,23,24,25,26,27, 30 e 31 de Julho das 9h às 16h30.

OBS- Não será disponibilizado estacionamento nem refeição.

8 - Turna:
Turna F
Nº/ NOME/RG/UNIDADE
1/Ana Paula Costa e Souza/30.649.710/Penit. Fem. Santana
2/Eliane dos Santos Silva/34.975.580/ Penit. Fem. Santana
3/Ayrtton Roberto Gomes Cruz/20.164.460-5/ Penit. I Franco da Rocha

4/Jusmar de Souza Omuundo/29.103.509-7/ CDP De Itapeirica da Serra
5/Cristiano Aparecido Moreira/ 43.660.515-7/ Penit. Pareiheiros

6/Olívio Caetano /18.713.907/ São Bernardo do Campo
7/Leová Dos Santos Miranda Junior/ 32.426, 428-8/ Penit. José Parada Neto

8/Silmar Eduardo F. Marques/ 16.978.681/ CDP Belem II
9/Filipe Augusto Roque da Silva/33.649.617-5/CDP De Mauá
10/Thiago da Silva Bonfim/40.382.214-2/CDP De São Bernardo do Campo

11/Eliane da Silva Batista/33.696.740-8/Penit. Franco da Rocha III

12/José Roberto Vieira Vasconcelos/40.170.377-0/Penit. Pareiheiros
13/Edson Alan da Silva Mattos/40.765.243-7/Penit. De Franco da Rocha III

14/Tiago da Silva Chaves/43.237.844-3/Penit. Pareiheiros
15/Kimie Satake/52.29786-3/CDP São Bernardo do Campo
16/Dorival Giamini/7.173.282-4/CDP De Guarulhos

17/Walderez Fatima Moda Medeiros/37.376.354-8/CDP São Bernardo do Campo

18/Maria da Conceição Santos Miranda/11.195.734-5/CDP De Belem II
19/Arivanes Manoel da Silva/1.349.906/CDP De Pinheiros IV

20/Berenice Aparecida Granconato/12.379.528-XP/CDP De Santo André

21/Valdomiro Peres Sanchez/3.694.664-1/CDP De Guarulhos II

22/José Serafim Leite/13.847.281-6/Penit. Franco da Rocha III

23/Carlos Alberto Dias/16.481.181-3/CDP De Guarulhos
24/Roseli Faria Alves/17.650.626-3/CDP De Franco da Rocha

25/Ioão Silva Neto/24894-4/CDP De Pinheiros
26/Renato Ocelio Moreira/22.974.851-X/CDP Chacara Belem

27/Antonio Marcos de Souza/43.338.217-X/CDP Diadema
28/Neureu Batista de Souza/16.112.033-0/ Penit. Fem. Santana

29/Valter Negrizoli/17487308/Penit. Pareiheiros
30/Marcelo Mangili/16545615-2/ Penit. Pareiheiros

9- Para participação no curso, é condição exigida no processo seletivo que o servidor seja ASP II ao VIII. Portanto, o Núcleo de Pessoal deverá verificar essa condição. Caso haja servidores nível I, solicitamos que seja informado para nova chamada posteriormente.

10- Confirmação de interesse no curso: Solicitamos ao Núcleo de Pessoal que avise o servidor de sua unidade, que deverá confirmar a sua participação no referido curso, através de ofício, com anuência do diretor, por e-mail: yara.peres@sp.sp.gov.br, imprerivelmente, até o dia 13-07-2012.

Comunicado EAP - 274, de 05-07-2012
A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, para cumprimento do disposto no inciso I do artigo 6º da LC 959, de 13-09-2004, convoca os servidores nomeados, em caráter de estágio probatório, nos cargos de Agentes de Segurança Penitenciária – Classe I, para frequentarem o Curso de Formação Técnico Profissional, exclusivamente no local e turna abaixo indicado:

Local: Escola de Administração Penitenciária de Araaraquara
Endereço: Av. Francisco Vaz Filho, 4.055 – Jardim Pinheiros – Araaraquara – SP

Horário: 8h às 17h
Período: 17/07 a 27-09-2012

Unidades: Centros de Detenção Provisória de: Osasco I, Pontal, Suzano; Centro de Detenção Provisória Feminino de Franco da Rocha; Penitenciárias Femininas: da Capital, de Ribeirão Preto, de Tremembé II; Penitenciária: II de Potim e I de Serra Azul.

Comparecer trajando calça jeans azul ou preta e camiseta azul fornecida pela EAP.

Turna I
Nº-Nome-RG
01-Alessandra Maria Ferreira da Silva-22.501.004-5;
02-Aline dos Santos Vieira Porto-39.896.299-6; 03-Andreza Cristina dos Santos-27.589.883-0; 04-Angela Silva-30.827.051-4; 05-Breno da Costa Cintra-14.497.498-8;

06-Crislaine Alves dos Santos-44.490.566-2; 07-Cristiany Mantovan-18.552.488-6; 08-Daniella Cunha dos Santos Escaramuzes-34.197.292-7; 09-Emiliana Fernandes Almeida de Menezes-25.456.255-3; 10-Gabriele Rissatto Paulin-43.277.848-2;

11-Geovane José Alves-41.798.945-3; 12-Gislaine Maria Guerchi

Belo-18.816.649-X; 13-Graziella Cristina Bacri-41.794.521-8; 14-Hélida Lima de Souza-42.020.156-7; 15-Márcio José Belutto Alves-26.242.900-7; 16-Martinho dos Santos-8.909.503; 17-Sérgio Roberto Simão Junior-34.198.496-6; 18-Tassiana Cunha de Lima Silva-30.442.341-5; 19-Vânira Renata de Souza Santos-46.134.270-4; 20-William Pereira da Silva Melo-42.612.883-7.

§ 1º, do Artigo 3º da Resolução SAP 479, de 16-11-2006, "o servidor/aluno impossibilitado de atender à convocação, de que trata o "caput" deste artigo, poderá, uma única vez, no prazo máximo de 10 dias contados da publicação, encaminhar, por escrito, ao Diretor da EAP, justificativa devidamente fundamentada, solicitando nova oportunidade para fazer o Curso de Formação".

Comunicado EAP - 275, de 05-07-2012
A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, comunica a Reunião Pedagógica Inicial, do Curso de Formação Técnico Profissional de Agentes de Segurança Penitenciária, Turma Única, período de 11/07 a 19-09-2012, a ser realizada em 10-07-2012, das 14hs às 18h10, na UNIVESP situada à Rua Princesa Izabel 230 – Centro, Presidente Venceslau/SP, de acordo com o previsto no artigo 2º do Decreto 40.540/95, alterado pelo Decreto 53.878/2008.

Retificação do D.O. de 03-07-2012
No Comunicado EAP-271 de 03/07/12, que comunica a realização da Reunião Pedagógica para atualização dos conteúdos programáticos das disciplinas Defesa Penal/tonia e Algemas, dos Cursos de Formação Técnicos Profissionais e Técnicas de Imobilização do Programa de Desenvolvimento Técnico para Intervenção Rápida. Leia-se: a ser realizada em 10-07-2012, das 9h às 12h20, e não como constou.

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

4º Termo de Aditivo do Convênio
Processo CRSC 182/2007

Participes:
Conveniente: Secretaria da Administração Penitenciária
Conveniada: Município de Taubaté/SP

Objeto: Expansão Quantitativa e Qualitativa da aplicação das penas de prestação de serviços a comunidade do estado de São Paulo, através da implantação das unidades de penas e medidas alternativas.

Clausulas alteradas:
clausula primeira – da vigência
Assinatura: 02-07-2012

Extra do Termo de Convênio
Processo CRSC 431/2011

Participes:
Conveniente: Secretaria da Administração Penitenciária
Conveniada: Município de Botucatu/SP

Objeto: Implementação e execução continuada de programas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania
Assinatura: 29-06-2012

Despacho do Coordenador, de 02-07-2012
Considerando as informações do Departamento de Administração desta Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, bem como a declaração de dispensa de licitação exarada nestes autos, eletuada de acordo com a competência atribuída pelo Decreto estadual 54.025/2009 e em consonância com o estabelecido no Decreto Estadual 31.138/90 e da Resolução SAP 108/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, nos termos do disposto do artigo 26, caput, da lei federal 8.666/93, para contratação direta da Imprensa Oficial do Estado, com fundamento no artigo 24, inciso XVI da Lei Federal 8.666/93 e em observância ao Decreto Estadual 46.064/2001, para confecção de impressos de Reintegração Social e Cidadania, no valor total de R\$43.797,60.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ÉDERSON VIEIRA DE JESUS – OSASCO I

Comunicado
Convite (OC 380173000012012OC00143). Processo n.º CDPI 240/2012, Convite BEC 17585/2012, que trata da despesas com Gás Liquefeito de Petróleo (P-45), para uso no setor de cozinha. Foram classificadas as demais propostas em ordem crescente de valores, conforme segue: Item:1º Lugar: Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda, R\$ 96,0000. Não foi registrado nenhum empate. Fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recursos, a partir desta publicação no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 109, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações. O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE VILA INDEPENDÊNCIA

CENTRO ADMINISTRATIVO
Despacho do Diretor, de 05-07-2012

Diante dos elementos de instrução dos autos, Homologo o(s) referido(s) convites(s) e adjudico o(s) objeto(s) da presente licitação com base no suporte legal Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 6.544/89, Decreto Estadual 45.085/2000, Decreto Estadual 46.074/2001, que aprovou o Regulamento do Sistema BEC/SP – Convite e demais disposições legais da legislação pertinente dos presentes Convites em favor das seguintes empresas:

Processo: 061/2012
Edital Eletrônico: CV 14870/2012
Oferta de Compra 2012OC00091

Item 01 – Aline Desing Comercio de Moveis e Decoração Ltda-Me

Item 02 – Madalena Barbosa de Sousa Moraes Moveis Epp

Item 03 – Competição Indústria e Comercio de Moveis para Escritorio

Item 04 - Competição Indústria e Comercio de Moveis para Escritorio

Item 05 – Fenix Industria de Moveis de Aço Ltda

Despacho do Diretor, de 05-07-2012
Diante dos elementos de instrução dos autos, Homologo o(s) referido(s) convites(s) e adjudico o(s) objeto(s) da presente licitação com base no suporte legal Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 6.544/89, Decreto Estadual 45.085/2000, Decreto Estadual 46.074/2001, que aprovou o Regulamento do Sistema BEC/SP – Convite e demais disposições legais da legislação pertinente dos presentes Convites em favor das seguintes empresas:

Processo: 061/2012
Edital Eletrônico: CV 14896/2012
Oferta de Compra 2012OC00092

Item 01 – Bandeirantes Com. De Maquinas e Equipamentos e Ferramentas Ltda-Me

Item 02 – Felap Maquinas e Equipamentos Ltda

Item 03 – Bandeirantes Com. De Maquinas e Equipamentos e Ferramentas Ltda-Me

Item 04 – Roseli Dantas da Silva Cardoso do Prado Me

Item 05 – Carsif Comercio de Equipamentos e Componentes Ltda – Me

Item 06 – Tb Dalfre Epp

PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA III

CENTRO ADMINISTRATIVO
Núcleo de Finanças e Suprimentos
DIRETORIA TÉCNICA III
Extrato do Termo de Contrato
Processo 50172012-PIII
Contrato 001/2012-PIII
Contratante: Penitenciária de Franco da Rocha III
Contratada: Nutricash Servicos Ltda, CNPJ: 42.194.191/0001-10

Objeto: Prestação de Serviços Contínuos de Gerenciamento do Abastecimento de Veículos e Outros Serviços.-

Da Vigência: O contrato terá vigência de 15 meses, com início em 18-06-2012 e término em 18-09-2013

Do Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 58.231,80.

Data da Assinatura: 18-06-2012.
DIRETORIA TÉCNICA III
Comunicado

PAGAMENTO NO.08 VENCIMENTO NO.00 FAVORECIDO VALOR 01Jun12 2012 60159 01Jun12 2012PD00152 P70000002 456,95

05Jun12 2012 68851 04Jun12 2012PD00155 305.815,018-02 92,94

08Jun12 2012 61457 05Jun12 2012PD00157 261.631,038-40 1.821,85

08Jun12 2012 61458 06Jun12 2012PD00158 278.036,138-70 464,70

Jose Luis Virges

08Jun12 2012 61459 06Jun12 2012PD00159 02.328.280/0001-97 15.948,02

Elektro-Elétrica e Serviços S.A.

11Jun12 2012 62878 09Jun12 2012PD00128 01.600.200/0006-52 3.840,00

Proactiva Servicos Ambientais Ind e Com

12Jun12 2012 64149 12Jun12 2012PD00162 P70000002 703,66

Daniara/Al/De Custo

12Jun12 2012 64150 12Jun12 2012PD00166 P70000002 477,97

Daniara/Al/De Custo

12Jun12 2012 64151 12Jun12 2012PD00167 P70000002 59,74

Daniara/Al/De Custo

14Jun12 2012 65144 14Jun12 2012PD00129 46.523.080/0001-60 120,00

Pref. Municipal de Franco da Rocha

18Jun12 2012 66754 18Jun12 2012PD00172 P70000002 703,66

Daniara/Al/De Custo

20Jun12 2012 67239 20Jun12 2012PD00134 43.899.665/0001-91 113,90

* Bec * Papelaria e Bazar Polymas Ltda Me

20Jun12 2012 67620 20Jun12 2012PD00176 006.853.698-46 1.000,00

Oswaldo Rodrigues do Prado

20Jun12 2012 67776 21Jun12 2012PD00135 10.272.746/0001-08 340,00

* Bec * Gianni Pompilio dos Santos - Me

21Jun12 2012 67777 21Jun12 2012PD00136 08.189.587/0001-30 373,60

* Bec * S&L De Servicos Rb Quality Com. De Emb

21Jun12 2012 68174 21Jun12 2012PD00177 261.631.038-40 210,00

Radi Bezerra Moraes

22Jun12 2012 68355 22Jun12 2012PD00137 08.532.692/0001-20 705,00

* Bec * Maria Helena Brandiani Marins

22Jun12 2012 68366 22Jun12 2012PD00138 74.545.732/0001-01 258,00

* Bec * Muczio & Muczio Ltda - Epp

22Jun12 2012 68367 22Jun12 2012PD00139 09.609.963/0001-61 136,14

* Bec * Karlima Com. De Mat.De EscE Informatic

25Jun12 2012 68997 23Jun12 2012PD00143 04.196.935/0002-27 2.119,50

* Bec * Golden Distribuidora Ltda.
25Jun12 2012 69580 24Jun12 2012PD00142 61.329.579/0001-25 430,00
Bazar das Tintas Ltda
25Jun12 2012 69581 22Jun12 2012PD00178 43.776.517/0001-80 81.586,25
Companhia Saneamento Sta Est S Paulo -
27Jun12 2012 70008 27Jun12 2012PD00146 13.190.845/0001-39 337,68
* Bec * A.A. Da Silva Bastos
27Jun12 2012 70009 27Jun12 2012PD00148 67.440.461/0001-56 96,60
* Bec * Megapel Comercial Ltda
27Jun12 2012 70351 27Jun12 2012PD00180 P70000002 948,56
Dianias/Al/De Custo
28Jun12 2012 70499 28Jun12 2012PD00150 10.633.660/0001-43 269,50
* Bec * Antonio Barbosa Saneantes - Me
28Jun12 2012 70881 28Jun12 2012PD00184 261.631.038-40 500,00
Rafá Bezerra Moraes
29Jun12 2012 71559 29Jun12 2012PD00183 02.558.157/0001-42 1.100,57
Telefonica Brasil S.A.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MOGI DAS CRUZES

Despacho do Diretor Técnico III, de 05-07-2012

Processo CDPM/C235/12, Aquisição de material médico odontológico laboratorial e veterinário. Tendo em vista tudo que dos autos constam e conforme Decreto 49.577 de 04-05-2005 acatou a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitação, homologo o convite 380212000012012oc00244 e adjudico o objeto do certame a favor das empresas: Itens 01 e 03 - CNPJ 10.882.40200001-10 Ciclo Saude Ltda EPP R\$ 142,80. Item 02 - CNPJ 61.418.042/0001-31 Cirurgica Fernandes Com. De Mat. Cirurg. Hosp. Soc R\$ 160,00. Item 05 - CNPJ 54.858.014/0001-70 Neve Industria e Comercio de Produtos Cirurgicos Ltda R\$ 527,50. Item 04: Não houve propostas Licitantes desclassificadas: Não houve. Empates: não houve.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CARAGUATATUBA

CENTRO ADMINISTRATIVO
Comunicado

Convite - BEC 38024300001-2012OC00192, Processo 426/12/CDPC, para aquisição de Outros Materiais de Consumo. Foram classificadas as melhores propostas como segue:

Item 01: Valor acima do referencial.
Item 02: Valor acima do referencial.
Item 03: Valor acima do referencial.
Item 04: Valor acima do referencial.

Fica aberto o prazo de 02 dias úteis para interposição de recursos, conforme previsto no subitem 4.2 do Edital Eletrônico de Contratação supramencionado e Legislação vigente. O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso.

Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

PENITENCIÁRIA FEMININA STA. MARIA EUFRÁSIA PELLETIER - TREMEMBÉ

Comunicado
Convite (OC 380108000012012OC00114). Convite 17105/2012. Foram classificadas as demais propostas em ordem crescente de valores, conforme segue:

Item:1	Clas.	Licitante	Qtd. Ofertada	Procedência	Marca/Modelo	Valor da Proposta	Qtd. Comprada
1º		Terezinha Camargo	4,0000	Produzido no Brasil	germer	R\$ 63,0000	4
Item:2	1º	Terezinha Camargo	4,0000	Produzido no Brasil	germer	R\$ 61,9000	4
Item:3	1º	Terezinha Camargo	4,0000	Produzido no Brasil	germer	R\$ 61,7000	4
Item:4	1º	Terezinha Camargo	4,0000	Produzido no Brasil	germer	R\$ 55,0000	4
Item:5	1º	W.G De Queiroz-ME	4,0000	Produzido no Brasil	Tramontina	R\$ 15,0000	4
Item:6	1º	W.G De Queiroz-ME	4,0000	Produzido no Brasil	Backer	R\$ 8,4500	4